

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201635665**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
15/01/31101

17/300.889-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **KALLIFON EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

SOBRAL Nº FCN/REMP

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	024	0		ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SOBRAL Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **Jose Nelson Mesquita Viana**
Assinatura: _____
Telefone de Contato: **(88) 3611-4536**

05 Dezembro 2017 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

05/12/18 Data **Maria José Cysne Linhares** Responsável
Supervisora de Núcleo

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

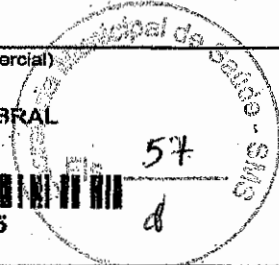
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5067793 em 05/02/2018 da Empresa KALLIFON EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP, Nire 23201635665 e protocolo 173008895 - 26/12/2017. Autenticação: CE54CFDB737ADDCE329F7BDC541AF658C98DEA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/300.889-5 e o código de segurança 8hr5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

22/12

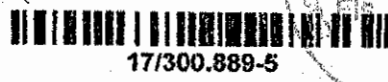
JUCEC - NRSOBRAL
NRSOBRAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23201635665

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **KALLIFON EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

SOBRAL

Nº FCN/REMP



CE2201700524479

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		024	0	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

SOBRAL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: João Nelsom Mesquita Viana
Assinatura: *[Signature]*

Telefone de Contato: (88) 3811-4536

5 Dezembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

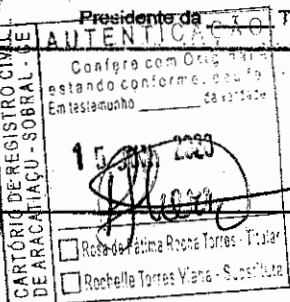
____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Município de Sobral - CE
58
d

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA KALLIFON
EMPREDIMENTOS LTDA - EPP.**

1. Joao Nelson Mesquita Viana, Brasileiro, Casado em regime parcial de bens, nascido em 04/05/1967, empresário, identidade nº 99031028593 SSP-CE, CPF nº 272.786.113-34, residente e domiciliada na Rua Cel. Minguel Arruda, nº226, Bairro: Aracatiaçu-Sobral - Ceará - CEP 62.111.000;e
2. Maria Irides Braga Viana, Brasileira, Casada em regimes parcial de bens, data de nascimento 16/06/1971, Empresária, identidade: 98031110011 SSPDC - CE, CPF nº 712.560.323-87, residente e domiciliada na Rua Cel. Minguel Arruda, nº226, Bairro: Aracatiaçu - Sobral - Ceará - CEP 62.111.000;
3. Jonas Braga Viana, brasileiro, Menor Impúrbere, nascido em 03/04/2003, estudante, identidade nº 2008361073 - 6 SSPDS, CPF: 041.116.123-77, residente e domiciliada na Rua Cel. Minguel Arruda, nº226, Bairro: Aracatiaçu - Sobral - Ceará - CEP 62.111.000 filho de Joao Nelson Mesquita Viana, Brasileiro, Casado, nascido em 04/05/1967, empresário, identidade nº 99031028593 SSP- CE, CPF nº 272.786.113-34, residente e domiciliada na Rua Cel. Minguel Arruda, nº226, Bairro: Aracatiaçu - Sobral - Ceará - CEP 62.111.000 e Maria Irides Braga Viana Brasileira, Casada em regimes parcial de bens, data de nascimento 16/06/1971, Empresária, identidade: 98031110011 SSPDC - CE, CPF nº 712.560, residente e domiciliada na Rua Cel. Minguel Arruda, nº226, Bairro: Aracatiaçu - Sobral - Ceará - CEP 62.111.000 neste ato como representantes legais;
4. Isadora Braga Viana, brasileira, solteira, nascida em 16/08/1999, estudante, identidade 2008361067-1 SSPDS, CPF:041.116.183-08 , residente e domiciliada na Rua Cel. Minguel Arruda, nº226, Bairro: Aracatiaçu - Sobral - Ceará - CEP 62.111.000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada: **KALLIFON EMPREDIMENTOS LTDA - EPP**, na qual é domiciliada na Rua Cel. Minguel Arruda, SN, fins 23, Aracatiaçu, Cidade de Sobral - Ceará - CEP 62.111-000;registrado na JUCEC (Junta Comercial do Estado do Ceará) com NIRE 23201635665, em sessão de 28/08/2014 devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o no. 63.397.418/0001-02, resolvem de pleno e comum acordo alterar o ato constitutivo e demais aditivo da mencionada empresa mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade resolve alterar o endereço de sua Filial, inscrita no CNPJ sob nº 63.397.418/0004-47, e na JUCEC sob NIRE: 23900539720, de 11/02/2014, para Rua Coronel Francisco Aguiar, nº 164, Zona Rural, Sobral - Ceará, CEP: 62.111-00.

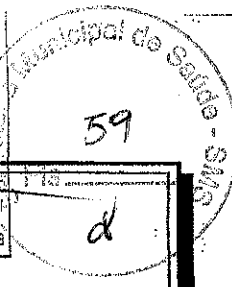
Parágrafo Único: A sociedade Possui 6 filiais a primeira inscrita na JUCEC sob NIRE: 23900431660 situada na Rua Francisco Glicério, nº 290, SALA: 23 A 25, Maraporanga, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.711-971 e CNPJ: 63.397.418/0002-85; a segunda inscrita na JUCEC sob NIRE: 23900452080 situada na Rua Alencar Peixoto, 339, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, CEP: 63.010-225 e CNPJ: 63.397.418/0003-66; a terceira inscrita na JUCEC sob NIRE: 23900539720 situada na Rua Minguel Arruda, SN, FNS 20, Aracatiaçu, Sobral, Ceará - CEP: 62.111-000, CNPJ: 63.397.418/0004-47; a quarta inscrita na JUCEC sob NIRE: 23900592591 situada na Rua Doutor Moreira da Rocha, 458, Centro, Crateús, Ceará, CEP: 63.700-000 CNPJ: 63.397.418/0005-28; a quinta inscrita na JUCEC sob NIRE: 23900607776, situada na Rua Coronel José Sabóia, 571,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5067793 em 05/02/2018 da Empresa KALLIFON EMPREDIMENTOS LTDA - EPP, Nire 23201635665 e protocolo 173008895 - 26/12/2017. Autenticação: CE54CFDB737ADDCE329F7BDC541AF658C98DEA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/300.889-5 e o código de segurança 8hr5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/7



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA KALLIFON EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP

sob NIRE: 23900619171 situada na Rua Padre Correia, Nº 1232, Centro, Ipu/CE, CEP: 62.250-000 CNPJ: 63.397.418/0007-90.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: "KALLIFON EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP e tem sede e domicílio Rua Cel. Minguel Arruda, SN, fns 23, Aracatiçu, Cidade de Sobral - Ceará - CEP 62.111-000 inscrita no CNPJ sob nº 63.397.418/0001-02, com contrato arquivado na JUCEC sob nº:23201635665, por despacho em 28/08/2014.

Parágrafo Único: A sociedade Possui 6 filiais a primeira inscrita na JUCEC sob NIRE: 23900431660 situada na Rua Francisco Glicério, n º 290, SALA: 23 A 25, Maraporanga, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.711-971 e CNPJ: 63.397.418/0002-85; a segunda inscrita na JUCEC sob NIRE: 23900452080 situada na Rua Alencar Peixoto, 339, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, CEP: 63.010-225 e CNPJ: 63.397.418/0003-66; a terceira inscrita na JUCEC sob NIRE: 23900539720 situada na Rua Minguel Arruda, SN, FNS 20, Aracatiacu, Sobral, Ceará - CEP: 62.111-000, CNPJ: 63.397.418/0004-47; a quarta inscrita na JUCEC sob NIRE: 23900592591 situada na Rua Doutor Moreira da Rocha, 458, Centro, Cratéis, Ceará, CEP: 63.700-000 CNPJ: 63.397.418/0005-28; a quinta inscrita na JUCEC sob NIRE: 23900607776, situada na Rua Coronel José Sabóia, 571, Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62.011-040, CNPJ: 63.397.418/0006-09; a sexta inscrita na JUCEC sob NIRE: 23900619171 situada na Rua Padre Correia, Nº 1232, Centro, Ipu/CE, CEP: 62.250-000 CNPJ: 63.397.418/0007-90.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLAUSULA SEGUNDA: A presente sociedade terá como objetivo social Confecção de roupas íntimas; Fação de roupas íntimas; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (o aluguel de maquinas e equipamentos para construção e demolição, sem operador tais como: tratores, escavadoras, motonivelados e similares o aluguel de andaimes e plataformas sem montagem e desmontagem); Construção de edifícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade terá início na data de seu registro perante a Junta Comercial do Estado do CE - JUCEC, e término com a realização do objeto social e após a alienação de todos os ativos da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme parte do saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016, registrado na JUCEC, que serão distribuídos de acordo com a porcentagem de participação de cada um dos sócios integrantes da empresa. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios. Ficando assim distribuído:

[Handwritten signatures]

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA KALLIFON
EMPREENHIMENTOS LTDA - EPP**

Nome	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR R\$
JOÃO NELSON MESQUISTA VIANA	80	80 %	R\$ 160.000,00
MARIA IRAIDES BRAGA VIANA	10	10 %	R\$ 20.000,00
JONAS BRAGA VIANA	5	5 %	R\$ 10.000,00
ISADORA BRAGA VIANA	5	5 %	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	100 %	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade será exercida pelo Sócio João Nelson Mesquita Viana o qual é, neste ato, investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Será sempre indispensável a prévia aprovação, em Reunião/Assembleia de Sócios, pelos votos correspondentes à maioria absoluta do capital social, no mínimo, para a prática de quaisquer atos pelos administradores que extrapolem os poderes que lhes foram conferidos na Lei, neste Contrato Social e nos demais documentos que integrarão a presente Sociedade.

Parágrafo Segundo: Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar. Se a ausência do(s) administrador(es) for definitiva a administração da Sociedade caberá a outro(s) administrador(es), eleito(s) em Reunião/Assembleia de Sócios convocada com esta finalidade, observando-se sempre o disposto no art. 1.061 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela Sociedade, através de seus administradores, deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da Sociedade, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula *ad judicium*, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, nos termos do art. 1.078 do Código Civil, com o objetivo de aprovar as contas do exercício





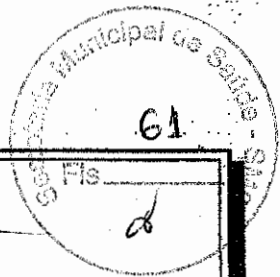


AUTENTICAÇÃO
 Confira com Original e
 estando conforme, em f6.
 Emissão em 02/02/2018

15 de Jan. 2018

REGISTRO CIVIL
 DO BRASIL - CUIABÁ - GOIÁS

03
 N.º 146807



**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA KALLIFON
 EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP.**

anterior e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, bem como, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, devendo ser observados os Acordos de Quotistas arquivados na sede da Sociedade, se houver.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão fixar, em Reunião/Assembleia de Sócios convocada com esta finalidade e observadas as disposições legais pertinentes, uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o(s) administrador(es) da Sociedade e para o(s) sócio(s) pessoa(s) natural(is) que contribuir(irem) para a gestão dos negócios sociais, sendo esta retirada levada a débito na conta de custos e despesas da Sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, no dia em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão levados ao exame dos sócios, na forma prevista neste contrato. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, aprovar, o aumento de capital utilizando os lucros ou a compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A presente Sociedade será regida pelos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro; supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

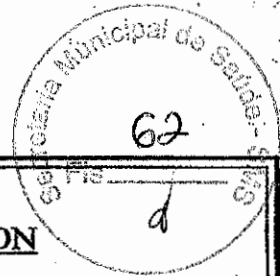
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

Cláusula Décima Segunda – Em caso de extinção, falecimento ou declaração legal de incapacidade de qualquer um dos sócios, não será dissolvida a Sociedade, sendo certo que as quotas respectivas serão transferidas aos quotistas/acionistas do sócio pessoa jurídica, aos herdeiros do sócio falecido ou passarão a ser administradas pelos representantes legais do sócio declarado incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres devidos será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca da sede da Sociedade para dirimir qualquer controvérsia em relação ao presente Contrato Social, renunciando as partes envolvidas, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e acordados assinam o presente

[Handwritten signatures]



**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA KALLIFON
EMPREDIMENTOS LTDA – EPP.**

instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

Sobral- Ceará, 05 de Dezembro de 2017.

João Nelson Mesquita Viana
João Nelson Mesquita Viana
Sócio
Maria Iraides Braga Viana
Maria Iraides Braga Viana
Sócia


João Nelson Mesquita Viana
João Nelson Mesquita Viana
Representante do menor Jonas Braga Viana
Maria Iraides Braga Viana
Maria Iraides Braga Viana
Representante do menor Jonas Braga Viana
Isadora Braga Viana
Isadora Braga Viana



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5067793
EM 05/02/2018.

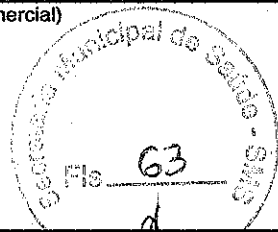
#KALLIFON EMPREDIMENTOS LTDA - EPP#
Protocolo: 17/300.889-5

Lenira Cardoso de Alencar Seraine


Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201635665**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)


 Fls **63**
 4

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEE2000048375

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

SOBRAL
 Local
 14 Fevereiro 2020
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO
 Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão
 ____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____	_____ Responsável

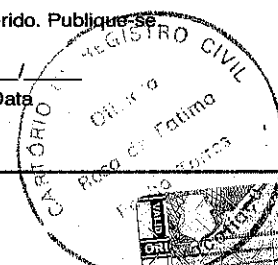

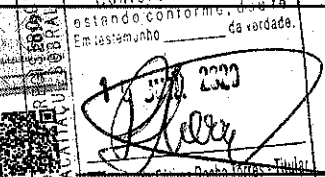
DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____	_____ Vogal

Vogal _____ Turma _____

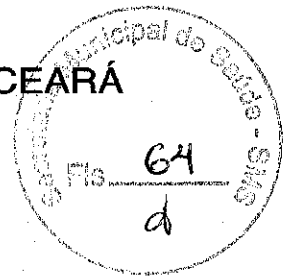
OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.080-1	CEE2000048375	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
272.786.113-34	JOAO NELSON MESQUITA VIANA
712.560.323-87	MARIA IRAIDES BRAGA VIANA

5102

03

03

15 JUN 2020

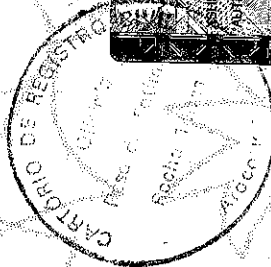
AUTENTICAÇÃO

Conferir com Original e
assinar com o mesmo código de
segurança e validade.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE ARACATIÁQUÉ - SOBRAL - CE

Assinatura Eletrônica

Assinatura Física



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5392057 em 17/02/2020 da Empresa KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201635665 e protocolo 200510801 - 14/02/2020. Autenticação: C34B309DEDAAB494966BE0756E614B61F826E1B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.080-1 e o código de segurança j6rg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

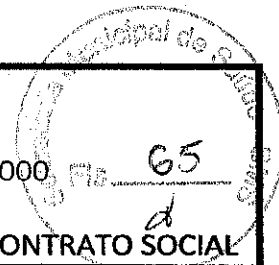
Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL

KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 63.397.418/0001-02

Rua Cel. Miguel Arruda, SN, FNS 23, Bairro Aracatiçu, CEP: 62.111-000

Sobral – Ceará

10º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

1. **JOÃO NELSON MESQUITA VIANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Sobral, estado do Ceará 04 de maio de 1967, portador do RG nº 99031028593 SSP/CE e CPF-MF nº 272.786.113-34, residente e domiciliado no município de Sobral, estado do Ceará, sito na Rua Doutor Paulo de Almeida Sanford, nº 1195, apto 201, Bairro Doutor Juvencio de Andrade, CEP: 62.040-270;

2. **MARIA IRAIDES BRAGA VIANA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Sobral, estado do Ceará, em 19 de junho de 1971, portadora do RG nº 20082416065 SSP/CE e CPF-MF nº 712.560.323-87, todos residentes e domiciliados no município de Sobral, estado do Ceará, sito a Rua Doutor Paulo de Almeida Sanford, nº 1195, apto 201, Bairro Doutor Juvencio de Andrade, CEP: 62.040-270;

ÚNICOS sócios desta sociedade limitada com nome empresarial “**KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA**”, pessoa jurídica de fato e de direito com sede social no município de Sobral, estado do Ceará, sito a Rua Cel. Miguel Arruda, SN, FNS 23, Bairro Aracatiçu, CEP: 62.111-000, CNPJ(MF) – 63.397.418/0001-02, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social no qual o ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº 23100914470, por despacho em 14 de fevereiro de 1991, e com seu ato de transformação registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº NIRE 23201635665, por despacho em 28 de agosto de 2014, deliberam, à unanimidade, por este instrumento, aditar o referido Contrato Social, nos termos que se seguem:

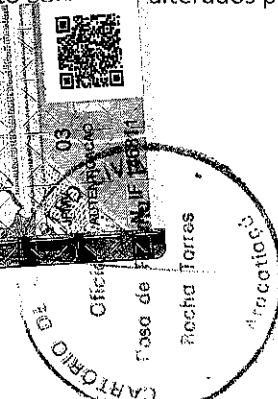
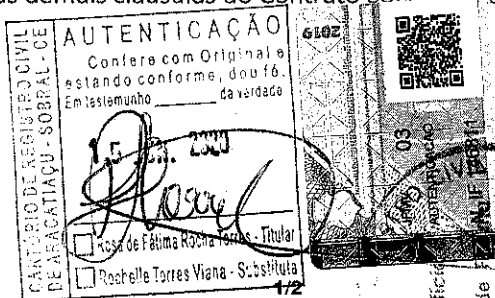
1ª CLÁUSULA

Por este ato, os sócios resolvem **RETIFICAR** o item quadro das cotas da **CLÁUSULA QUARTA** onde relata o percentual de participação de cada sócio, do 9º aditivo da sociedade limitada, registrado sob o nº 23201635665, por despacho em 18 de dezembro de 2019, perante a Junta Comercial do Estado do Ceará, **devendo ter a seguinte descrição:**

Sócio-Cotista	CAPITAL SOCIAL			
	Nº Cotas	Valor unid. R\$	Valor Total R\$	% Capital
JOÃO NELSON MESQUITA VIANA	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00	25,00%
MARIA IRAIDES BRAGA VIANA	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	75,00%
	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00	100,00%

2ª CLÁUSULA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alterados por este instrumento legal.



Dr. Paulo Marcelo Ferreira da Rocha
Advogado OAB/CE – 11.994



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392057 em 17/02/2020 da Empresa KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 23201635665 e protocolo 200510801 - 14/02/2020. Autenticação: C34B309DEDAAB494966BE0756E614B61F826E1B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.080-1 e o código de segurança j6rg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

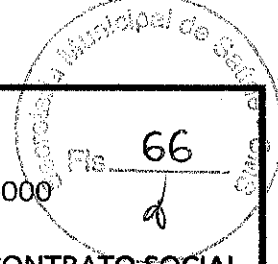


KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 63.397.418/0001-02

Rua Cel. Minguel Arruda, SN, FNS 23, Bairro Aracatiçu, CEP: 62.111-000
Sobral – Ceará

10º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

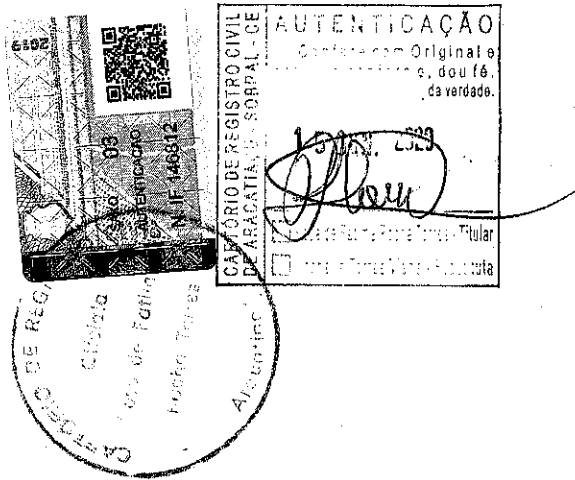


Estando, assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 1 (uma) única via, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Sobral (CE), 12 de fevereiro de 2020

João Nelson Mesquita Viana
SÓCIO ADMINISTRADOR

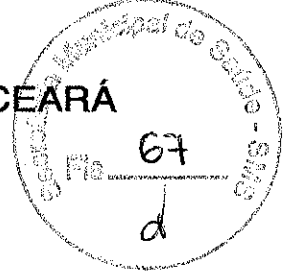
Maria Iraides Braga Viana
SÓCIA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

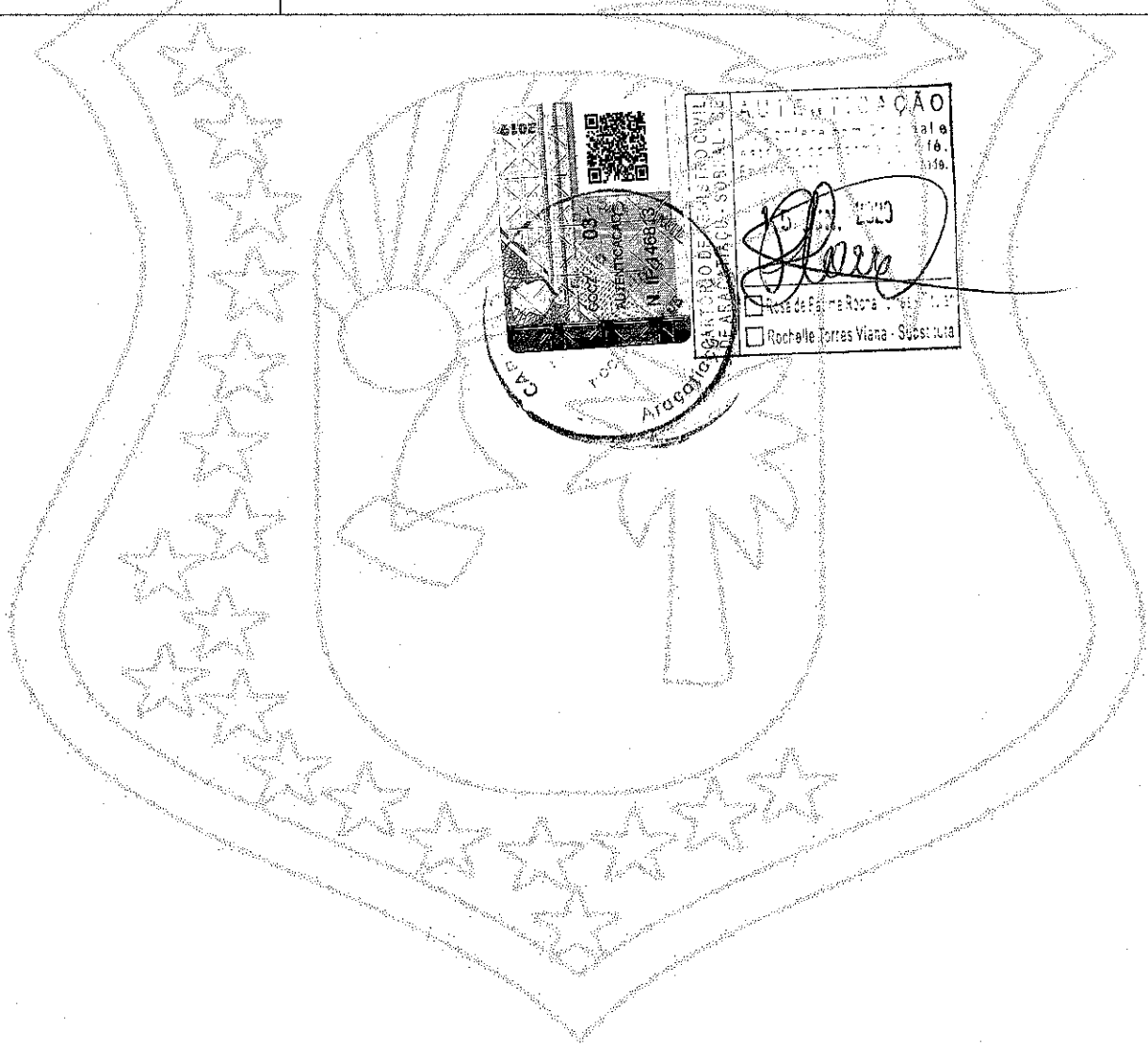


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.080-1	CEE2000048375	14/02/2020

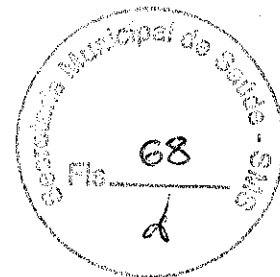
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
272.786.113-34	JOAO NELSON MESQUITA VIANA
712.560.323-87	MARIA IRAIDES BRAGA VIANA

Junta Comercial do Estado do Ceará



48375
 CEE2000048375
 AUTENTICAÇÃO
 N.º 17/48375
 16.
 159.
 17/02/2020
 José de Paula Rocha - Subst. J. G.
 Rochelle Torres Viana - Subst. J. G.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 2320163566-5 e protocolado sob o número 20/051.080-1 em 14/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5392057, em 17/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
272.786.113-34	JOAO NELSON MESQUITA VIANA
712.560.323-87	MARIA IRAIDES BRAGA VIANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
272.786.113-34	JOAO NELSON MESQUITA VIANA
712.560.323-87	MARIA IRAIDES BRAGA VIANA

Fortaleza, Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2020, às 16:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/051.080-1.

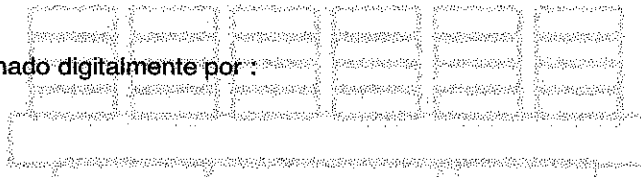




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Registro Digital

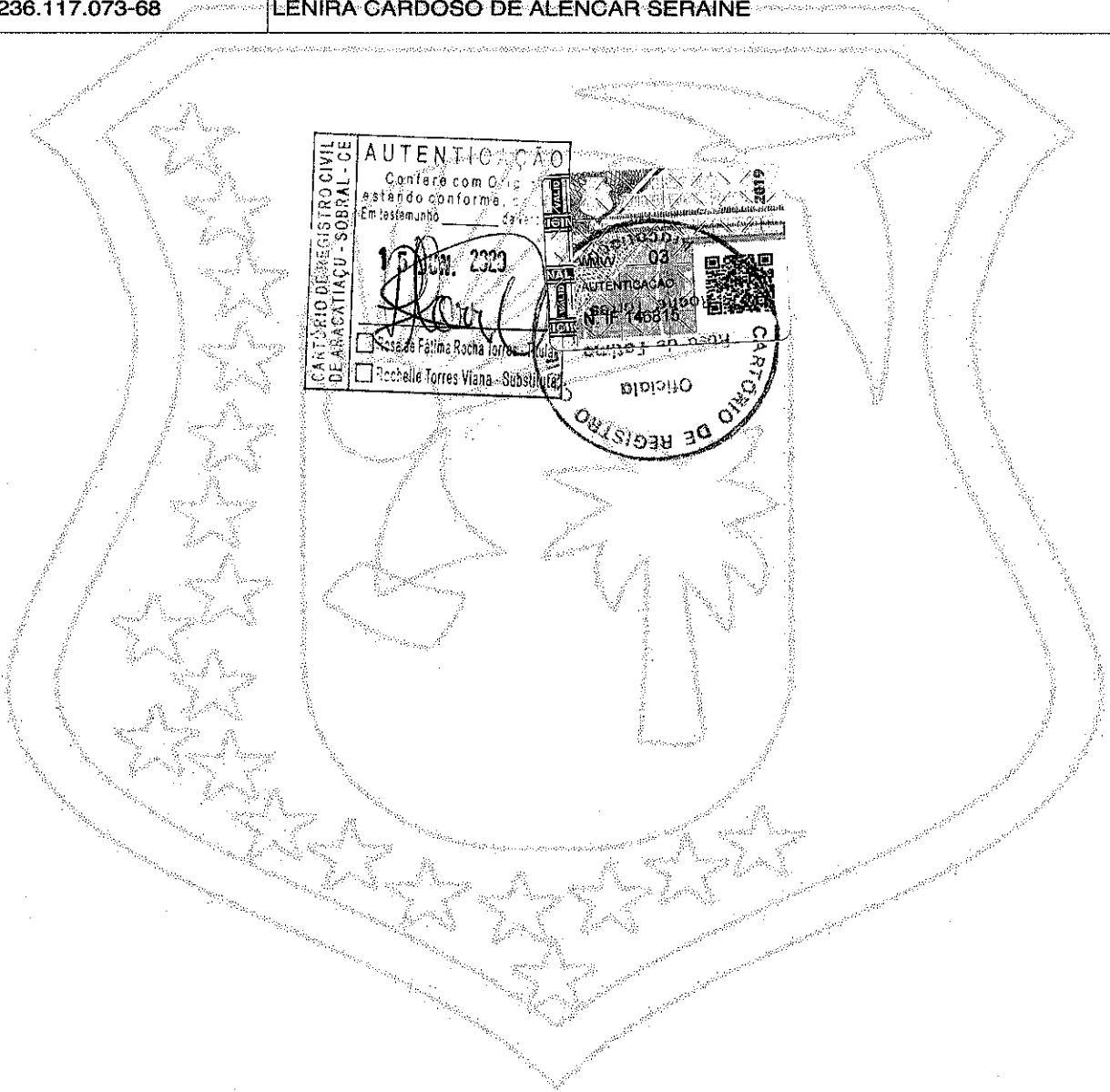


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



AUTENTICAÇÃO
 Confira com O. J. estando conforme. Em testemunho

16 Fev. 2020

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

CARTÓRIO DE REGISTRO DE ARACATIÁQU - SOBRAL - CE

CARTÓRIO DE REGISTRO Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S. Fis. 69 d

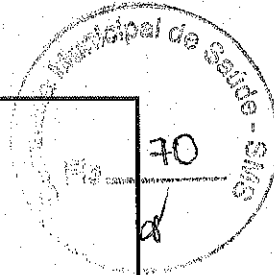
Fortaleza. Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

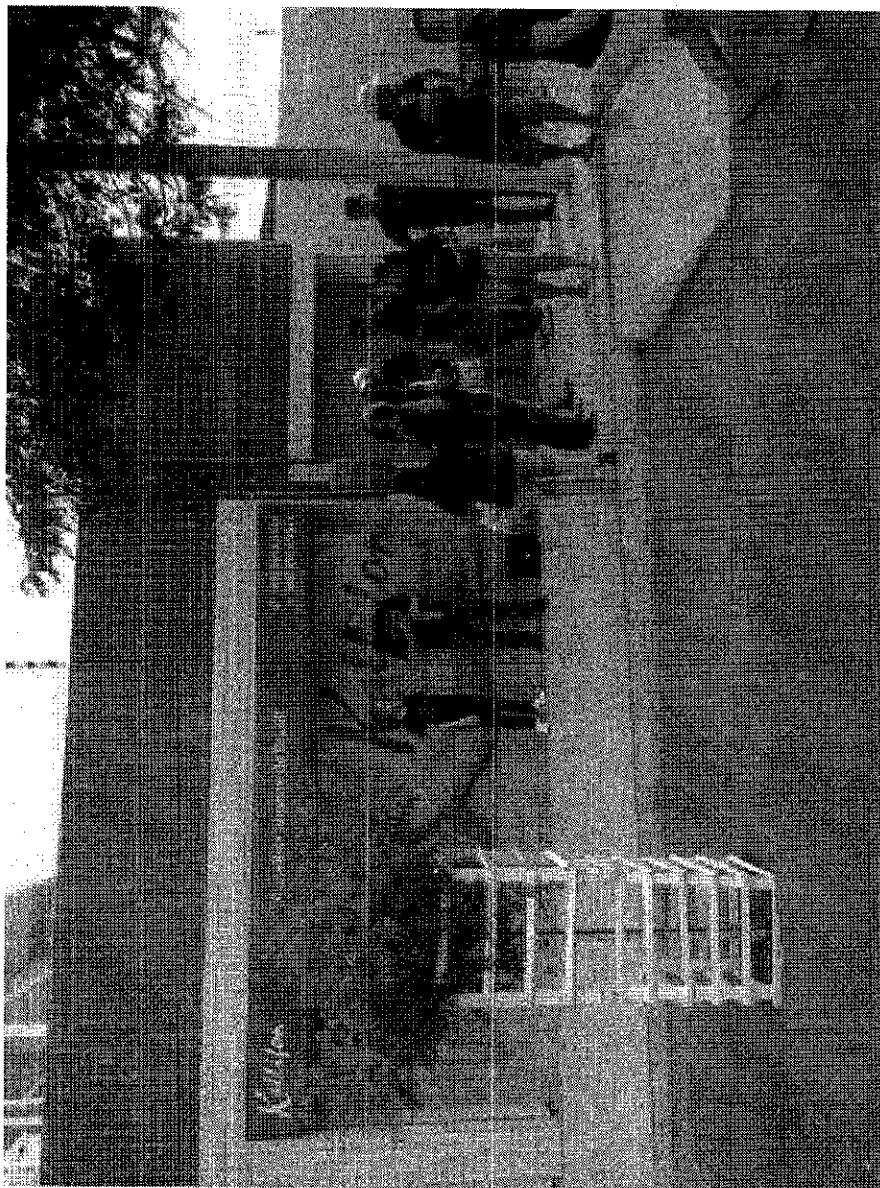
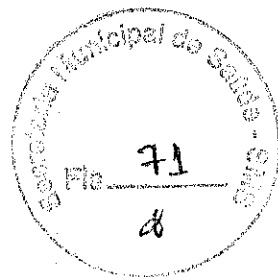


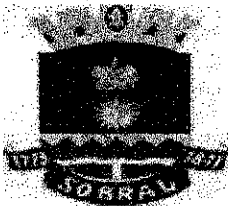
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.397.418/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/1991
NOME EMPRESARIAL KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KALLIFON MODA INTIMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-02 - Faccção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUERO R CEL MINGUEL ARRUDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO : FNS 23;
CEP 62.111-000	BAIRRO/DISTRITO ARACATIACU	MUNICÍPIO SOBRAL
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO KALLIFONLINGERIE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (88) 3615-6108		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

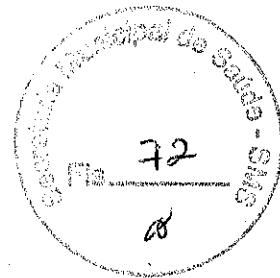
Emitido no dia 17/06/2020 às 13:44:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000002435

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

17528 - KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Endereço

RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA, 8 S/N FNS 23

ARACATIACU SOBRAL-CE CEP: 62111-000

No. Requerimento

0000002435/2020

Documento

C.N.P.J.: 63.397.418/0001-02

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

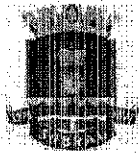
SOBRAL-CE, 21 DE MAIO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

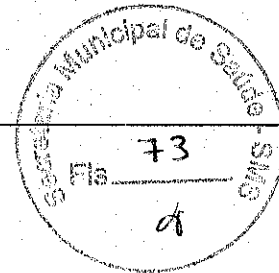
VALIDA ATÉ: 18/08/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000002435





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 0000002435

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 63.397.418/0001-02

DATA DE EMISSÃO: 21/05/2020

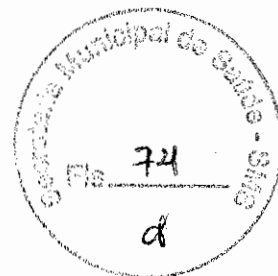
Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 18/06/20
SOBRAL-CE, 21 DE MAIO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 17/06/20 às 13:45:20



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006966604

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.880.162-9
CNPJ / CPF: 63.397.418/0001-02
RAZÃO SOCIAL: KALLIFON EMPREEDIMENTOS LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2020 ÀS 11:02:12
VÁLIDA ATÉ 31/07/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 202007819583

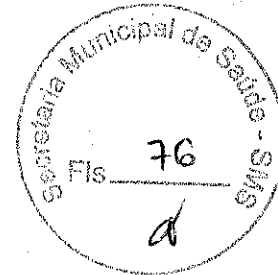
Código do Requerente: 63.397.418/0001-02

Data da Emissão: 17/06/2020

Hora: 13:45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 63.397.418/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:22 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **6D1E.98FA.6AAA.DDF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 63.397.418/0001-02

Data da Emissão : 08/06/2020

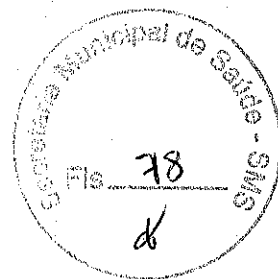
Hora da Emissão : 13:55:22

Código de Controle da Certidão : 6D1E.98FA.6AAA.DDF6

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 08/06/2020, com validade até 04/01/2021, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.397.418/0001-02

Razão Social: KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Endereço: RUA CEL MINGUEL ARRUDA SN FNS 23 / DISTRITO ARACATIAÇU /
SOBRAL / CE / 62114-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072702312643364683

Informação obtida em 28/07/2020 09:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

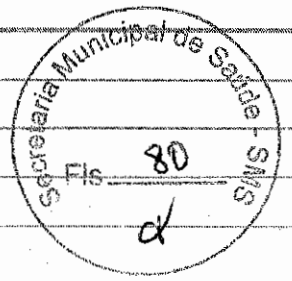
Inscrição: 63.397.418/0001-02

Razão social: KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Nome fantasia: KALLIFON MODA INTIMA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072702312643364683
21/03/2020	21/03/2020 a 18/07/2020	2020032104124919389980
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030202124248142177
12/02/2020	12/02/2020 a 12/03/2020	2020021203263441594819
24/01/2020	24/01/2020 a 22/02/2020	2020012403185940979468
05/01/2020	05/01/2020 a 03/02/2020	2020010503055212034150
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121703333959919271
28/11/2019	28/11/2019 a 27/12/2019	2019112804443113793193
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110903463521580556
21/10/2019	21/10/2019 a 19/11/2019	2019102103002547723440
02/10/2019	02/10/2019 a 31/10/2019	2019100202373705242708
13/09/2019	13/09/2019 a 12/10/2019	2019091303361531319626
25/08/2019	25/08/2019 a 23/09/2019	2019082503122820831770
06/08/2019	06/08/2019 a 04/09/2019	2019080603201410373634
18/07/2019	18/07/2019 a 16/08/2019	2019071802544946551707
29/06/2019	29/06/2019 a 28/07/2019	2019062902485481304970
10/06/2019	10/06/2019 a 09/07/2019	2019061001435989505268
22/05/2019	22/05/2019 a 20/06/2019	2019052202464731859060
03/05/2019	03/05/2019 a 01/06/2019	2019050303231018716326
14/04/2019	14/04/2019 a 13/05/2019	2019041401355824281850
26/03/2019	26/03/2019 a 24/04/2019	2019032603372153170448
07/03/2019	07/03/2019 a 05/04/2019	2019030703115037643412
16/02/2019	16/02/2019 a 17/03/2019	2019021603103935924180
28/01/2019	28/01/2019 a 26/02/2019	2019012802124724031970
09/01/2019	09/01/2019 a 07/02/2019	2019010903142418674810
21/12/2018	21/12/2018 a 19/01/2019	2018122103165740368399
02/12/2018	02/12/2018 a 31/12/2018	2018120203234560265154
13/11/2018	13/11/2018 a 12/12/2018	2018111305143276016526
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102505274680421989
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100501582074654910

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091601380294315257
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082801482197762709
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080902014453626906
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 28/07/2020 13:25:08

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.397.418/0001-02

Certidão nº: 11519019/2020

Expedição: 20/05/2020, às 15:44:59

Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.397.418/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

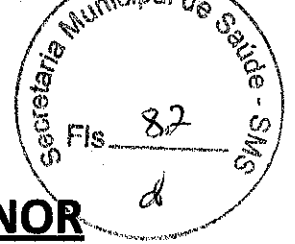
CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMO A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
(IM)

10/107/2020

DOU FÉ.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

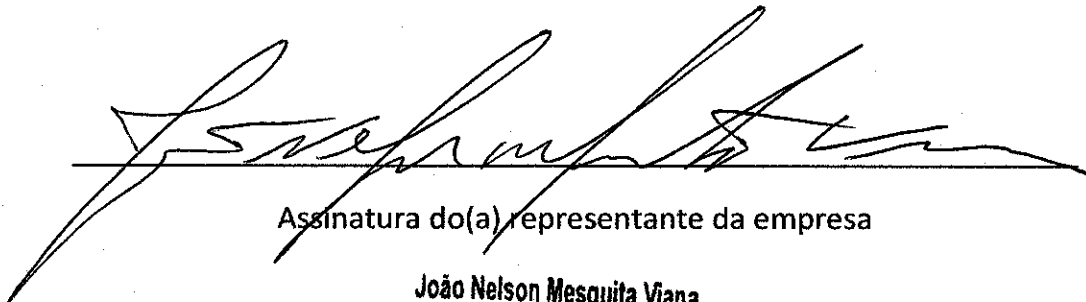
Oliver Santos
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
049.373.483



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA de CNPJ nº 63.397.418/0001-02 representada pelo(a) Sr(a) JOÃO NELSON MESQUITA VIANA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

ARACATIACU-SOBRAL, 05 de JUNHO de 20 20



Assinatura do(a) representante da empresa

João Nelson Mesquita Viana
272.786.113-34

Kallifon Empreendimentos Ltda
63.397.418/0001-02

Carimbo do CNPJ da empresa

Kallifon Empreendimentos LTDA
R. Cel Miguel Arruda, 226
Aracatiçu, Sobral-CE
CEP: 62.111-000